



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.948/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos II e III da Lei nº 2.228, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona, um crédito adicional suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.051.457,60 (um milhão e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 51.457,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 4º Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e da LDO - Lei nº 2.214 de 04 de novembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 2095 - Decreto nº 6948/2023 de 20/12/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1857 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2228	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.000.000,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.000.000,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	51.457,60	0,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	4.829,80	
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	46.627,80	
Despesa				
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	16.873,42	
03.001 DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO		Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Superáv it Financeiro Livre		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
480	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		Acréscimo	25.266,38	
06.001 DIVISÃO DE ENSINO		Reabertura por Suplementação		
12.361.0007.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Superáv it Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1160	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	500.000,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2531	00868 Ei 202328470001 Sandro Alex			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	500.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2591	00868 Ei 202328470001 Sandro Alex			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	4.829,80	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		Reabertura por Suplementação		
08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
4284	01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Acréscimo	4.488,00	
13.002 DIVISÃO LICITAÇÕES E COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		Reabertura por Suplementação		
04.123.0003.2014 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TESOURARIA,		Superáv it Financeiro Liv re		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
6300	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.000.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.000.000,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	51.457,60	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	46.627,80 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	4.829,80 #